Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei do Legislativo nº 040/2019 – *De autoria do Vereador Antônio Aparecido da Silva (Titi)* – Denomina-se **LUÍS MOLLE** a área de lazer II e III do Recanto da Serra.

No mais, por ser legal e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 02 de setembro de 2.019.

PATRÍCIA MAGALHÃES TEIXEIRA NOGUEIRA MOLLO

RUI NOVA ONDA

GÉRSON ARAÚJO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
02 / 09 / 2019
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 40/2019

"Denomina-se **LUÍS MOLLE** a Área de Lazer II e III do Recanto da Serra"

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Art. 1º - Passa a denominar-se **LUÍS MOLLE** a Área de Lazer II e III do Recanto da Serra.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 30 de agosto de 2019.

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA
03 / 09 / 2019
PRESIDENTE

ANTONIO APARECIDO DA SILVA (TITI)
VEREADOR – PSDB

CURRÍCULO:

O Sr. Luís Molle nasceu em 28/02/1927, vindo a falecer em 29/03/2012.

É lembrado como um excelente pai de família, dedicando sua vida ao trabalho e reconhecido como um dos mais tradicionais comerciantes de nossa cidade. A Casa de Carnes Molles, por ele fundada, funcionou por muitos anos no Mercado Municipal de nossa cidade. Após o fechamento do Mercado, seu filho Carlinhos continua suas atividades na Rua Ademar de Barros.

O Sr. Luís foi membro efetivo da Liga de Futebol, onde militou por muitos anos, ajudando o progresso do nosso futebol amador. Também fez parte dos Vicentinos, e foi membro da Diretoria do Clube do Rosário, onde teve papel importante na vida deste tradicional Clube de nossa cidade.

Pela vida dedicada à família e ao trabalho, bem como ao progresso de São João da Boa Vista, é justo que no nome do Sr. Luís Molle perpetue em um logradouro público de nosso Município.